



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano IX • Nº 1.672 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
GUARAI PREV	01
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02
CMDCAG	02

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 008/2023

CONTRATO N.º 008/2023

PROCESSO: 013/2023

**TOMADA DE PREÇOS: 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guarai –TO

**CONTRATADO:** ENGECOM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.917.155/0001-76

Pelo presente instrumento o **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.070.548.0001-33, com sede na Avenida Bernardo Sayão, Quadra 06, Lotes 25 e 26 Centro, Guarai/TO, CEP 77700-000, neste ato representado pela Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes, Prefeita Municipal de Guarai, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 445499, SEJSP/TO e inscrita no CPF/MF n.º 451.504.351-04, domiciliada e residente neste Município de Guarai – TO, resolve modificar, fazer inclusão, por meio deste **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** o contrato 008/2023, que tem por objeto Contratação de empresa do ramo de construção Civil, para execução de obra, referente a construção da sede da 3ª CXIA BBM do corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, cidade de Guarai – TO, conforme os Termos a seguir expostos:



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

– O Primeiro Termo de Apostilamento tem por objeto, inclusão da Fonte da Dotação Orçamentária 1.706.0000.000000 – Transferência Especial da União.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes no Processo Licitatório 013/2023, Tomada de Preços 001/2023, não conflitantes com o presente Termo de Apostilamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVOGAÇÃO

3.1 – Todas as disposições em contrário e conflitante com o presente Termo de Apostilamento ficam desde já revogadas de pleno direito.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO RATIFICAÇÃO

4.1 – Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo de Apostilamento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarai – TO, 05 de setembro de 2023.

**Maria de Fátima Coelho Nunes**  
Prefeita Municipal de Guarai

### TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N.º 008/2023

Processo: 013/2023

**Tomada de preços: 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guarai –TO

**CONTRATADO:** ENGECOM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.917.155/0001-76.

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de construção Civil, para execução de obra, referente a construção da sede da 3ª CXIA BBM do corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, cidade de Guarai – TO.

**Motivo de alteração:** Inclusão de Fonte Orçamentária: 1.706.0000.000000 – Transferência Especial da União

Guarai, 05 de setembro de 2023

**Maria de Fátima Coelho Nunes**  
Prefeita Municipal de Guarai

## GUARAI PREV

### PORTARIA N.º 036/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a servidora MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA.

**PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS – GUARAI-PREV**, no uso de suas atribuições legais; e



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora Sra. MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA, efetiva no cargo de **Professora 40H, nível III, classe K**, Matrícula Funcional nº 547, lotada no Fundo Municipal de Educação, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$ 6.436,67** (seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Processo Administrativo n.º 2023.04.15545P.

Art. 2º Os proventos serão reajustados com **paridade** em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 84 da Lei Previdenciária Municipal nº 638/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO  
PRESIDENTE

Homologo:

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 020/2023 – CMAS DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a Aprovação do PROJETO EXECUTIVO DO PROCAD-SUAS do Município de Guarai-TO – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a convocação através do Memorando Nº 010/2023 – CMASG, e pauta (Projeto Executivo do PROCAD-SUAS do Município de Guarai-TO), postada no grupo de WhatsApp dos conselheiros CMASG, para análise e deliberação em reunião extraordinária via online, no dia 04 de setembro de 2023.

**CONSIDERANDO** o Projeto Executivo do PROCAD-SUAS do Município de Guarai-TO – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social, que foi implantado para incentivar financeiramente os gestores públicos nas ações de rotinas do CadÚnico de Busca Ativa, Revisão e Averiguação, que é instituído por meio da Resolução conjunta CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, bem como para uso dos Recursos Federais transferidos por meio do Programa no exercício de 2023.

**CONSIDERANDO** que o PROCAD-SUAS é uma estratégia emergencial, com abrangência nacional, pactuada entre os entes federados, que visa: a) O Fortalecimento da capacidade de gestão municipal e estadual do Cadastro Único, com a retomada do diálogo com estados e municípios para a efetivação do pacto federativo na implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. b) À recuperação e qualificação do Cadastro Único, para corrigir distorções e alcançar famílias vulneráveis elegíveis ao Programa Bolsa Família que estão sem acesso ao programa e a outras ações nos três níveis de governo e. c) À ampliação e aprimoramento da comunicação com as famílias cadastradas e a população em geral sobre o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família.

**CONSIDERANDO** a PACTUAÇÃO – PROCAD-SUAS 2023 da RESOLUÇÃO conjunta CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, aprovada durante a 314ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; RESOLUÇÃO MDS-CIT nº 1, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e; PORTARIA nº 871, de 29 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a reunião Extraordinária com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, no dia 04 de setembro de 2023 via online, onde os membros do Conselho CMASG realizaram-se a análise e a deliberação, aprovando de forma TOTAL e sem ressalvas o PROJETO EXECUTIVO DO PROCAD-SUAS do Município de Guarai-TO – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - APROVAR, de forma total o PROJETO EXECUTIVO DO PROCAD-SUAS do Município de Guarai-TO – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em 04 de setembro de 2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva  
Presidente do CMASG  
Portaria nº 2.443/2021

## CMDCAG

### RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 038/2023 - CMDCA – DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Onde-se lê:

Listagem de mesários que irão participar do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares do ano de 2023, para o Quadriênio 2024/2028, que será realizado no dia 1º de outubro de 2023, das 8:00h às 17:00h, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, sediado na Avenida Araguaia, nº 1055, Centro, Guarai-TO.

Ana Vitória Martins de Almeida;  
Aldair Barros;  
Cláudio Reis de Medeiros;  
Charlene de Guimarães de Oliveira Soares;  
Cleide Noronha Lura;  
Denise Maia de Sousa Carvalho;  
Denise Dias de Sousa;  
Deuzimar Carlos Carvalho da Silva;  
Deusanilza Tavares de Sousa;  
Dyannayna Fadya Tavares Sousa Pereira;  
Ediana Rodrigues Barbosa;  
Emylle Stefane Borges de Sousa;  
Gaudêncio Viana Ferreira;  
Geórgia Verônica Barcelos de Lima;  
Geralda Gabriela Francisca;  
Geny Brito de Sena;  
Helena Costa de Sousa;  
Iara Pinto Corrêa;  
Ismar da Silva Sousa;  
Joana Darc de Paiva Aguiar;  
Lusivan Portilho;  
Leia José dos Santos Cavalcante;  
Marly Ribeiro dos Santos;  
Maria de Jesus Moraes Santana;  
Márcia da Costa Correia;  
Maria Aparecida Sobrinho;  
Maria Neuma Ferreira Nunes;  
Meygles Dias Martins;  
Mônia Beatriz Eckert;  
Osana Rodrigues da Silva;  
Raquel Noronha Moreira;  
Rafaela Regislânie Queiroz do Nascimento;  
Sandra Regina Delevatti;



Sílvia Aires da Silva Dias;  
Taderlânia de Sousa Silva;  
Taderleya Sousa e Silva;  
Thalita Luz Rodrigues;  
Terezinha Pereira Reis;  
Tiago Yamaguchi Muniz;  
Vanderlito Alves Vilanova;  
Waldeth Pereira Alvim;  
Wanderlan Dora da Silva;

Listagem da mesa apuradora de votos que irão participar do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares do ano de 2023, para o Quadriênio 2024/2028, que será realizado no dia 1º de outubro de 2023, das 8:00h às 17:00h, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, sediado na Avenida Araguaia, nº 1055, Centro, Guaraí-TO:

Durval Pinheiro e Silva;  
Jacira Bezerra de Almeida;  
Matheus Felipe Lopes Santos.  
Leia-se:

Listagem de mesários que irão participar do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares do ano de 2023, para o Quadriênio 2024/2028, que será realizado no dia 1º de outubro de 2023, das 8:00h às 17:00h, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, sediado na Avenida Araguaia, nº 1055, Centro, Guaraí-TO.

Ana Vitória Martins de Almeida;  
Charlene de Guimarães de Oliveira Soares;  
Cleide Noronha Lura;  
Denise Maia de Sousa Carvalho;  
Denise Dias de Sousa;  
Dyannayna Fadya Tavares Sousa Pereira;  
Ediana Rodrigues Barbosa;  
Geórgia Verônica Barcelos de Lima;  
Geralda Gabriela Francisca;  
Geny Brito de Sena;  
Helene Costa de Sousa;  
Iara Pinto Corrêa;  
Ismar da Silva Sousa;  
Joana Darc de Paiva Aguiar;  
Lusivan Portilho;  
Leia José dos Santos Cavalcante;  
Marly Ribeiro dos Santos;  
Maria Aparecida Sobrinho;  
Maria Neuma Ferreira Nunes;  
Osana Rodrigues da Silva;  
Raquel Noronha Moreira;  
Sandra Regina Delevatti;  
Sílvia Aires da Silva Dias;  
Taderlânia de Sousa Silva;  
Taderleya Sousa e Silva;  
Thalita Luz Rodrigues;  
Terezinha Pereira Reis;  
Tiago Yamaguchi Muniz;  
Vanderlito Alves Vilanova;  
Waldeth Pereira Alvim;

Listagem da mesa apuradora de votos que irão participar do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares do ano de 2023, para o Quadriênio 2024/2028, que será realizado no dia 1º de outubro de 2023, das 8:00h às 17:00h, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, sediado na Avenida Araguaia, nº 1055, Centro, Guaraí-TO:

Durval Pinheiro e Silva;  
Jacira Bezerra de Almeida;  
Matheus Felipe Lopes Santos.

**Art. 1º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições ao contrário.

Clarice Ferreira Vasconcelos  
Presidente do CMDCAG  
**Portaria nº 2.244/2021**

